



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

DECRETO Nº 3.456 DE 15 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

MARCIO DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 3.420 de 15 de Março de 2.018, observadas as normas contidas na Lei Federal nº 4.320/64;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar em conformidade com a Lei nº 4.320/64, através da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, unidade orçamentária “Contabilidade e Orçamento” no valor de R\$ 18.598,19 (dezoito mil e quinhentos e noventa e oito reais e dezenove centavos), objetivando suplementação de dotação orçamentária, observados os seguintes desdobramentos:

02		PODER EXECUTIVO	
	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
		FMS – VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
		04	
		<i>Ficha 240 – 3.3.90.30.00</i>	<i>Material de Consumo</i> <u>R\$ 3.000,00</u>
		<i>Ficha 242 – 3.3.90.39.00</i>	<i>Outros Serviços de Terceiros - PJ</i> <u>R\$ 3.000,00</u>
		<i>Ficha 250 – 3.3.90.16.00</i>	<i>Outras despesas variáveis – Pessoal Civil</i> <u>R\$ 2.000,00</u>
		<i>Ficha 252 – 3.3.90.30.00</i>	<i>Material de Consumo</i> <u>R\$ 7.598,19</u>
		<i>Ficha 254 – 3.3.90.39.00</i>	<i>Outros Serviços de Terceiros - PJ</i> <u>R\$ 3.000,00</u>
		TOTAL	<u>R\$ 18.598,19</u>

Artigo 2º - Servirá de recurso para a cobertura do presente crédito adicional suplementar o produto do superávit financeiro vinculado ao saldo da conta nº 3.104.36 junto a Caixa Econômica Federal, configurados no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2017, em conformidade com o inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Chavantes, 15 de Março de 2018.

MARCIO DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal

Registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria da Prefeitura Municipal (Art. 97 da L.O.M.)

Viviane de Paula Silva
Assessora Parlamentar
Portaria nº. 035/2018